



10/06/2022  
12:58:35

PROTOCOLO - PMPK Nº 013531/2022

00000040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO  
SOLICITA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A  
FAMILIA DA Srª JUCIENE DE OLIVEIRA SILVA.

Chave de Consulta - 353413258592022

02  
no

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

13531/2022

REQUERIMENTO

Ao Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação  
Sr.º Wagner Porto Viana

A coordenadoria de Habitação vem por meio deste solicitar Locação de imóvel para atender a família da **Sr.ª Juciene de Oliveira Silva**, que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

A referida solicitação se justifica em virtude de a requerente ter tido Aluguel Social já aprovado mediante sua situação habitacional, conforme abordado em relatório social em anexo.

Diante do exposto e considerando a **urgência** em providenciar a locação da família que já teve o benefício aprovado temos como referência o imóvel da **Sr.ª Jania Marcia Rocha da Conceição**, portadora do CPF Nº **085.258.187-47**, localizado em **Rua Projetada, s/nº, São Salvador, Presidente Kennedy/ES**.

Deste modo, solicito que seja realizado o contrato de locação por um período de 12 (doze) meses, com inclusão de cláusula que prevê rescisão ou renovação de acordo com a necessidade e existente.

Insta ressaltar que, conforme **Resolução nº 15/2022 às fls. 03**, trata-se de renovação de Aluguel Social, entretanto, a beneficiária trocará de imóvel. Deste feito, trata-se quanto à possibilidade de **NOVO** contrato de Locação de Imóvel.

Nesses Termos;  
Pede Deferimento,

Presidente Kennedy-ES, 09 de Junho de 2022.

**Luiz Fernando Busato Barros**  
Coordenador de Habitação e Interesse Social

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação (SEMOBH)  
Rodovia Estadual-ES 162, Km 20, Parque de Exposições "Afonso Costalonga", CEP 29.350-000, Presidente Kennedy-ES

Telefax (28) 3535-1350/1393 – Correio Eletrônico: semob@presidentekennedy.es.gov.br



13531/2022

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO  
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

03  
wp

**FHISPK**  
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE  
SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY ES  
Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008

**RESOLUÇÃO Nº 15/2022**

O Conselho gestor do fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Presidente Kennedy – ES **FHISPK**, em reunião ordinária realizada no dia 25 de Maio de 2022, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Municipal nº 797, de 18 de Dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES** para atender as famílias de:

1. LETÍCIA ROCHA FERREIRA
2. JUCIENE DE OLIVEIRA SILVA
3. JOILDES SILVA SANTOS
4. ELIZIANE AYRES DE OLIVEIRA
5. FABIANA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA
6. NEIDE DOS SANTOS
7. FRANCISCA GONÇALVES DOS SANTOS
8. JOAQUIM GOMES NETO
9. JOELMA DE JESUS
10. GELIAN DOS SANTOS BELO SILVA
11. LAIR GOMES DE MENEZES
12. DERMELANDE DA SILVA GOMES
13. PRISCILA DA CONCEIÇÃO FERREIRA
14. THALYA RAQUEL MATARUNA
15. RUI CARNEIRO LOUZAN
16. CAMILA OLIVEIRA CORDEIRO

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE  
PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008



13531/2022

dy  
yo

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO  
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

- 17. ANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO
- 18. NEUCIELE MOREIRA BATALHA
- 19. DANIENE CARVALHO
- 20. GRACIELE CONCEIÇÃO ROSA
- 21. PAULA CAMILETTI SHAIKER
- 22. MÔNICA CONCEIÇÃO PEREIRA
- 23. CLÁUDIA HENRIQUE DA SILVA
- 24. REGINA DOS SANTOS GONÇALVES
- 25. NEIDE APARECIDA FERNANDES DE JESUS
- 26. ILKA DA CRUZ BARBOZA
- 27. PATRICIA ROCHA FERREIRA
- 28. SÔNIA MARIA GOMES DA SILVA
- 29. TATIELI DA CONCEIÇÃO FARIA
- 30. KELLI RAMALHETE DECOTÉ MUCHELIN
- 31. VALMERI DA SILVA NUNES
- 32. VANDERLEIA DO NASCIMENTO
- 33. EDILSON CARLOS JORDÃO FONTÃO
- 34. SOLIETE SALDANHA DE SOUZA
- 35. HELLEM KARLA FREITAS SANTOS RAMOS
- 36. MARIA HELENA CARIAS DA ROCHA SABINO
- 37. SUELEN BARCELOS MEZINES
- 38. FABRÍCIO DAS NEVES DA PENHA

PROTOCOLO CÂMARA P.K.  
Nº 001117/2022  
03/06/2022 - 10:01:40  
FHISPK  
RESOLUÇÃO Nº 15/2022.

*MB*



<b>CERTIDÃO</b>	
Certifico que	<i>Resolução</i>
	<i>Nº 15/2022</i>
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.	
Data:	<i>03/06/2022</i>
Servidor(a):	<i>MB</i>
Câmara Municipal de Presidente Kennedy - ES	

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

<b>CERTIDÃO</b>	
<i>MB</i>	
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.	
Em	<i>03 / 06 / 2022</i>
Servidor:	<i>MB</i>
<b>FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES</b>	

Presidente Kennedy-ES, 25 de Maio de 2022.

*João Luiz Pereira das Neves*  
**João Luiz Pereira das Neves**  
Presidente do FHISPK



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO  
 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

**Criado através da Lei Municipal nº 797/2008**

**ATA DE NÚMERO 05/2022, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK**

Ao 25 (Vinte e cinco) dia do mês de Maio de dois mil e vinte e dois, na Sala das Assistentes Sociais da Coordenadoria de Habitação, localizada na Rua Elimário Moreira Viana, Centro, Presidente Kennedy - ES, estiveram presentes por "videoconferência online" os Conselheiros Titulares e Suplentes, sendo estes, Representante da igreja evangélica: João Luiz Pereira das Neves; Representante da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação: Luiz Fernando Busato Barros; Representantes da Secretária de Saúde: Tássia Roberta dos Santos Pinto Correa; Representante da Secretaria Municipal de Educação: Ruth Ramos Souza; Representante da Comunidade Quilombola: Tânia Márcia Hora Ferreira; Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Marlone Paixão de Miranda Salezze e Assistentes Sociais: Jacquesmara da Victória, Marlene de Jesus Leite e Solange Alves Brandão. O Presidente João Luiz Pereira das Neves iniciou a reunião as 09:00 hs (Nove horas), desejando um bom dia a todos. Dessa forma a assistente social Jacquesmara apresentou seu **PRIMEIRO** caso o de: **LETÍCIA ROCHA FERREIRA**, reside na localidade Santana Feliz, mora com duas filhas. Ela requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **SEGUNDO** caso o de: **JUCIENE DE OLIVEIRA SILVA**, reside na Localidade de Boa Esperança, mora com 1 (um) filho. Ela requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **TERCEIRO** caso o de: **JOILDES SILVA SANTOS**, reside na localidade de São Salvador, reside com 4 (quatro) filhos. Ela requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **QUARTO** caso o de: **ELIZIANE AYRES DE OLIVEIRA**, reside na Sede com uma filha. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 13 de dezembro de 2008



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO  
 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

**Criado através da Lei Municipal nº 797/2008**

**ATA DE NÚMERO 05/2022, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK**

Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. QUINTO caso o de: **FABIANA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA**, reside na Localidade de São Salvador, reside com companheiro e uma filha e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. SEXTO caso o de: **NEIDE DOS SANTOS**, reside na Localidade de Alegria, mora com o companheiro e um filho e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. SÉTIMO caso o de: **FRANCISCA GONÇALVES DOS SANTOS**, reside na Sede, com um filho e uma nora e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**, ela está aguardando a finalização da reforma de sua Casa Popular na comunidade de Alegria, visto que esta encontrava-se em risco. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. OITAVO caso o de: **JOAQUIM GOMES NETO**, reside na Sede, mora sozinho e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. O requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. NONO caso o de: **LUANA TELES INÁCIO**, reside na Sede, mora com dois filhos e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. DÉCIMO caso o de: **JOELMA DE JESUS**, reside na Sede com um neto e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. DÉCIMO PRIMEIRO caso o de: **GELIAN DOS SANTOS BELO SILVA**, reside na Localidade de Campo Novo, mora com uma filha e uma irmã. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. DÉCIMO SEGUNDO caso o de: **LAIR GOMES DE MENEZES**, reside na



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO  
 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

**Criado através da Lei Municipal nº 797/2008**

**ATA DE NÚMERO 05/2022**, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

Sede, mora sozinho e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL. DÉCIMO TERCEIRO:** caso o de: **CAMILLI GRAÇA SOARES**, reside na Localidade de Santana Feliz com genitores, requer **DESISTÊNCIA DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO EM TERRENO PRÓPRIO**. Os conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. DÉCIMO QUARTO** caso o de: **ELIZANGELA ALBERNAZ PEREIRA**, reside na Sede, com dois filhos. Requer **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (TELHAS)**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A DOAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (TELHAS)**. **DÉCIMO QUINTO** caso o de: **ARY SOARES VIANA**, reside na Sede, mora com a esposa. **REQUER CONSTRUÇÃO MURO DE ARRIMO**. O requerente não está dentro dos critérios para a concessão do benefício pois a renda ultrapassa. Os Conselheiros **REPROVARAM A CONSTRUÇÃO MURO DE ARRIMO**. Dessa forma a Assistente Social Jacquesmara termina a apresentação de seus casos e a Assistente Social **Marlene**, apresentou o **PRIMEIRO** caso o de: **DERMELANDE DA SILVA GOMES**, reside na Localidade de Areinha, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. SEGUNDO** caso o de: **PRISCILA DA CONCEIÇÃO FERREIRA**, reside na Localidade de Jaqueira com esposo e dois filhos, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente não está dentro dos critérios de renda para a renovação do benefício, pois ultrapassa R\$60,00 (sessenta reais). Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL** considerando o valor irrisório que a renda ultrapassa e devido os problemas de saúde crônicos da filha, que demandam despesas com alimentação em viagens para realização do acompanhamento médico. **TERCEIRO** caso o de: **THALYA RAQUEL MATARUNA**, reside na Localidade de Campo Novo, mora com um filho e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE**



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
 PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO  
 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

**Criado através da Lei Municipal nº 797/2008**

**ATA DE NÚMERO 05/2022, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK**

**ALUGUEL SOCIAL. QUARTO** caso o de: **RUI CARNEIRO LOUZAN**, reside na Localidade de Marobá, mora sozinho e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. O requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **QUINTO** caso o de: **CAMILA OLIVEIRA CORDEIRO**, reside na Localidade de Maroba com o esposo e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **SEXTO** caso o de: **ANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO**, reside sozinha na Localidade de Marobá, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **SÉTIMO** caso o de: **NEUCIELE MOREIRA BATALHA**, reside na Localidade de Marobá com dois filhos, e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **OITAVO** caso o de: **DANIENE CARVALHO** reside com um filho na Localidade de Maroba, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **NONO** caso o de: **GRACIELE CONCEIÇÃO ROSA**, reside na Localidade de Santo Eduardo. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **DÉCIMO** caso o da: **PAULA CAMILETTI SHAIKER**, reside na localidade de Campo Novo com o esposo, 4 (quatro) filhos e 1 (um) neto. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **DÉCIMO PRIMEIRO** caso o da: **MÔNICA CONCEIÇÃO PEREIRA**, reside na Sede sozinha. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**.

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO  
 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

**Criado através da Lei Municipal nº 797/2008**

**ATA DE NÚMERO 05/2022**. DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

**DÉCIMO SEGUNDO** caso o da: **CLÁUDIA HENRIQUE DA SILVA**, reside na Localidade de Areinha, com o esposo, e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **DÉCIMO TERCEIRO** caso o da: **REGINA DOS SANTOS GONÇALVES** reside na Sede, com um filho, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **DÉCIMO QUARTO** caso o da: **NEIDE APARECIDA FERNANDES DE JESUS**, reside na Localidade de Campo Novo com dois filhos. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **DÉCIMO QUINTO** caso o da: **ANITA MONTEIRO BENEVIDES**, reside na Localidade de Santo Eduardo. Requer **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (45 TELHÕES E MADEIRA)**. A requerente está dentro dos critérios para concessão do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A DOAÇÃO DO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (45 TELHÕES E MADEIRA)**. **DÉCIMO SEXTO** caso o de: **MARLON PEREIRA BARRETO**, requer **CADASTRO DE CASA POPULAR**, porém não compareceu na Coordenadoria para entrevista. Dessa forma solicita o arquivamento do processo. Os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**. **DÉCIMO SÉTIMO** caso o de: **ROSÂNGELA PIRES DA SILVA**, reside na Sede. Requer **CADASTRO DE CASA POPULAR**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício, os Conselheiros **APROVARAM O CADASTRO DE CASA POPULAR**. **DÉCIMO OITAVO** caso o de: **BRUNA ARAÚJO DA SILVA**, reside na Localidade de Santo Eduardo, requer **CADASTRO DE CASA POPULAR**, foi realizado três vistas domiciliares, porém a requerente não compareceu na Coordenadoria para entrevista. Dessa forma solicita o arquivamento do processo. Os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**. Dessa forma assistente social Marlene termina a apresentação de seus casos e a Assistente Social Solange





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO  
 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

**Criado através da Lei Municipal nº 797/2008**

**ATA DE NÚMERO 05/2022 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK**

apresentou seu **PRIMEIRO** caso o de: **ILKA DA CRUZ BARBOZA**, reside na Sede. Ela requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A renda per capita ultrapassa o limite estabelecido pelo decreto, contudo, em virtude da situação de vulnerabilidade social e de risco pessoal e social, os conselheiros **APROVARAM A RENOVACÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **SEGUNDO** caso o de: **PATRICIA ROCHA FERREIRA**, reside na Localidade de São Salvador, mora com companheiro e cinco filhos. Ela requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVACÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **TERCEIRO** caso o de: **SÔNIA MARIA GOMES DA SILVA**, reside na Sede. Ela requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está não dentro dos critérios de renda para a renovação do benefício, contudo, teve sua casa demolida pela Prefeitura. Sendo assim, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVACÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **QUARTO** caso o de: **TATIELI DA CONCEIÇÃO FARIA**, reside na Sede com companheiro e uma filha. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVACÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **QUINTO** caso o de: **KELLI RAMALHETE DECOTÉ MUCHELIN**, reside na Localidade de Areinha com companheiro e dois filhos e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVACÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **SEXTO** caso o de: **VALMERI DA SILVA NUNES**, reside sozinho na Localidade de São Paulo, e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. O requerente não dentro dos critérios de renda para a renovação do benefício, pois recebe aposentadoria rural por invalidez. Contudo, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVACÃO DE ALUGUEL SOCIAL** pois o requerente residia em habitação inadequada (barraca de lona), foi retirado pela Prefeitura e inserido no Aluguel Social. **SÉTIMO** caso o de: **VANDERLEIA DO NASCIMENTO**, reside na Sede e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO  
 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

**Criado através da Lei Municipal nº 797/2008**

**ATA DE NÚMERO 05/2022, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK**

**APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. OITAVO** caso o de: **EDILSON CARLOS JORDÃO FONTÃO**, reside na Sede e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. O requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. NONO** caso o de: **SOLIETE SALDANHA DE SOUZA**, reside na Sede, mora com três filhos e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. DÉCIMO** caso o de: **HELLEM KARLA FREITAS SANTOS RAMOS**, reside na Sede com dois filhos e está gestante, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. DÉCIMO PRIMEIRO** caso o de: **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA**, reside na Localidade de Maroba. Já possui **APROVAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE CASA EM TERRENO PRÓPRIO** e o núcleo de engenharia da Coordenadoria de Habitação, solicitou que constasse que a referida casa a ser construída seja **ADAPTADA**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA EM TERRENO PRÓPRIO ADAPTADA. DÉCIMO SEGUNDO** caso o de: **MARIA HELENA CARIAS DA ROCHA SABINO**, reside na localidade de Campo Novo, com companheiro e dois filhos, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. DÉCIMO TERCEIRO** caso o de: **SUELEN BARCELOS MEZINES**, reside na Sede, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. DÉCIMO QUARTO** caso o de: **KAISSON MILLER GRAÇA SOARES**, reside na Localidade de Santana Feliz, e requer **REFORMA DE CASA**. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A REFORMA DE CASA. DÉCIMO QUINTO** caso o de: **KAYLANY DA**



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
 PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO  
 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

**Criado através da Lei Municipal nº 797/2008**

**ATA DE NÚMERO 05/2022, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK**

**CONCEIÇÃO FERREIRA**, reside na Localidade de São Salvador, mora com companheiro. Requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM O CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. **DÉCIMO SEXTO** caso o de: **EDIVAN GOMES INÁCIO**, reside na Sede. **REQUER ALUGUEL SOCIAL E CONCLUSÃO DE OBRA**. O requerente não está dentro dos critérios para a concessão dos benefícios pois a Ficha A não comprova o tempo de residência. Os Conselheiros **REPROVARAM O ALUGUEL SOCIAL E A CONCLUSÃO DE OBRA**. **DÉCIMO SÉTIMO** caso o de: **ALESSANDRA RAMOS**, reside na Sede. **REQUER CADASTRO DE CASA POPULAR**. Ela está aprovada para **CONSTRUÇÃO DE CASA EM TERRENO PRÓPRIO**, porém o terreno encontra-se em **ÁREA DE RISCO**. Desta forma, a requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício de casa popular. Os Conselheiros **APROVARAM O CADASTRO DE CASA POPULAR**. **DÉCIMO OITAVO** caso o de: **MARA RUTH FERNANDES DE OLIVEIRA**, reside na Localidade de Praia das Neves. Já possui **APROVAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE CASA EM TERRENO PRÓPRIO** e o núcleo de engenharia da Coordenadoria de Habitação, solicitou que constasse que a referida casa a ser construída seja **ADAPTADA**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA EM TERRENO PRÓPRIO ADAPTADA**. **DÉCIMO NONO** caso o de: **JOSIMAR DOS SANTOS MARTINS**, reside na Localidade de Leonel. **REQUER CONCLUSÃO DE CASA**. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A CONCLUSÃO DE CASA**. **VIGÉSIMO** caso o de: **ALMIR SEVERO GOMES**, reside na localidade de Santa Lúcia. Está aprovado para **CONSTRUÇÃO DE CASA EM TERRENO PRÓPRIO**, porém o terreno encontra-se em **ÁREA DE RISCO**. Desta forma, o requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício de casa popular. Os Conselheiros **APROVARAM O CADASTRO DE CASA POPULAR**. **VIGÉSIMO PRIMEIRO** caso o de: **ELIZANGELA**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO  
 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

**Criado através da Lei Municipal nº 797/2008**

**ATA DE NÚMERO 05/2022, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK**

DA CRUZ MOTA, reside na Sede. Já possui **APROVAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE CASA EM TERRENO PRÓPRIO** e o núcleo de engenharia da Coordenadoria de Habitação, solicitou que constasse que a referida casa a ser construída seja **ADAPTADA**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA EM TERRENO PRÓPRIO ADAPTADA. VIGÉSIMO SEGUNDO** caso o de: **FABRÍCIO DAS NEVES DA PENHA**, reside na Localidade de Boa Esperança. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. O requerente está recluso, e o atendimento foi realizado com a companheira. A família está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. VIGÉSIMO TERCEIRO** caso o de: **VANESSA DOS SANTOS**, reside atualmente na Sede, tinha contrato de Aluguel Social formalizado na comunidade de Campo Novo, porém o contrato foi rescindido pois ela saiu do imóvel. Após, a referida senhora apresentou novo imóvel na comunidade de Areinha para que fosse realizado novo contrato, e durante a tramitação final do novo processo, o locador solicitou desistência do processo pois ela teria desocupado o imóvel. A senhora Vanessa compareceu a Coordenadoria de Habitação, confirmando a saída do imóvel. Sendo assim, os conselheiros tiveram ciência da situação e **REPROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. Dessa forma assistente social Solange termina a apresentação de seus casos, e a Assistente Social Jacquesmara deu início a apresentação dos casos para a contemplação da unidade habitacional na comunidade de Marobá do Srº Joenes dos Santos Belo, que retornou para a prefeitura no dia 29 de Dezembro de 2021. O **PRIMEIRO** caso o de: **ADRIANA VIEIRA DA SILVA**, que segundo informação da agente de saúde da Localidade, a referida senhora mudou da localidade e não consta no sistema de cadastro de Ficha A. A requerente não foi localizada na Localidade de abrangência para **CONCORRER A UNIDADE HABITACIONAL EM MAROBÁ**. Os Conselheiros **REPROVARAM HABILITAÇÃO PARA CONCORRER A UNIDADE HABITACIONAL EM MAROBÁ. SEGUNDO** caso de: **MARCELO TEIXEIRA DA MATA**, que segundo informação da



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO  
 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

**Criado através da Lei Municipal nº 797/2008**

**ATA DE NÚMERO 05/2022**, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

agente de saúde o referido senhor mudou da localidade e não consta no sistema de cadastro de Ficha A. O requerente não foi localizado na Localidade de abrangência para **CONCORRER A UNIDADE HABITACIONAL EM MAROBÁ**. Os Conselheiros **REPROVARAM HABILITAÇÃO PARA CONCORRER A UNIDADE HABITACIONAL EM MAROBÁ**. **TERCEIRO** caso o de: **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA RIBEIRO**, que foi aprovada para Construção em Terreno Próprio, e está aguardando a realização da obra. Os Conselheiros **REPROVARAM HABILITAÇÃO PARA CONCORRER A UNIDADE HABITACIONAL EM MAROBÁ**. **QUARTO** caso o de **MATHEUS DA SILVA ALVES** que não se encontra mais na comunidade segundo informação da agente de saúde e de familiares, que ele não reside mais na localidade, e está residindo no município da Serra. O requerente não foi localizado na Localidade de abrangência para **CONCORRER A UNIDADE HABITACIONAL EM MAROBÁ**. Os Conselheiros **REPROVARAM HABILITAÇÃO PARA CONCORRER A UNIDADE HABITACIONAL EM MAROBÁ**. **QUINTO** caso de: **PALOMA BATISTA BARRETO**, reside na comunidade de Marobá, com dois filhos, está no aluguel social há 02 (dois) anos, é responsável pelo domicílio. Ela possui cadastro de casa popular. O cadastro foi reavaliado. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM HABILITAÇÃO PARA CONCORRER A UNIDADE HABITACIONAL EM MAROBÁ**. **SEXTO** caso o de: **TIAGO PEIXOTO SILVA**, reside na Localidade de Campo Novo, está no aluguel Social há 4 (quatro) anos e possui família numerosa. Ele possui cadastro de casa popular. O cadastro foi reavaliado. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM HABILITAÇÃO PARA CONCORRER UNIDADE HABITACIONAL EM MAROBÁ**. **SÉTIMO** caso de: **VANESSA PEIXOTO MARTINS** reside na comunidade de Marobá, com uma filha, é responsável pelo domicílio. Ela possui cadastro de casa popular. O cadastro foi reavaliado. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM HABILITAÇÃO PARA**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO  
 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

**Criado através da Lei Municipal nº 797/2008**

**ATA DE NÚMERO 05/2022, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK**

CONCORRER A UNIDADE HABITACIONAL EM MAROBÁ. OITAVO caso o de: GABRIELA DA SILVA ALVES reside na localidade de Marobá, com três filhos e REQUER CADASTRO DE CASA POPULAR. O caso ficou PENDENTE para a próxima reunião devido divergência de informações da FICHA A. NONO caso o de: MORACI PEIXOTO BATISTA reside na localidade de Marobá, mora com a genitora e REQUER CADASTRO DE CASA POPULAR. Os conselheiros APROVARAM O CADASTRO DE CASA POPULAR e APROVARAM A HABILITAÇÃO PARA CONCORRER A UNIDADE HABITACIONAL EM MAROBÁ. Dessa forma a assistente social JACQUESMARA termina a apresentação de seus casos e a assistente social SOLANGE apresenta seu PRIMEIRO caso o de: ANA PAULA MIRANDA VENTURA reside em Campo Novo em aluguel Social, mora com dois filhos e está gestante de 08 (oito) meses. Ela é responsável pelo domicílio. Ela possui cadastro de casa popular na comunidade de Marobá. O cadastro foi reavaliado. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros APROVARAM HABILITAÇÃO PARA CONCORRER A UNIDADE HABITACIONAL EM MAROBÁ. SEGUNDO caso o de: GEANDRO COSTA reside em Marobá, com dois filhos e declarou que reside na casa que é dos filhos. Ele possui cadastro de casa popular. O cadastro foi reavaliado. O requerente não está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros REPROVARAM HABILITAÇÃO PARA CONCORRER A UNIDADE HABITACIONAL EM MAROBÁ por não se tratar de grupo prioritário. TERCEIRO caso o de: JONAS ALVES CORDEIRO reside em Marobá, mora com a companheira. Ele possui cadastro de casa popular. O cadastro foi reavaliado. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros APROVARAM HABILITAÇÃO PARA CONCORRER A UNIDADE HABITACIONAL EM MAROBÁ. QUARTO caso o de: KARLA LIMA CEZARIO, reside em Marobá, está no aluguel social e mora sozinha. Mulher responsável pelo domicílio. Ela possui cadastro de casa popular. O cadastro foi reavaliado. A requerente está dentro dos critérios para



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO  
 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

**Criado através da Lei Municipal nº 797/2008**

**ATA DE NÚMERO 05/2022, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK**

a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM HABILITAÇÃO PARA CONCORRER A UNIDADE HABITACIONAL EM MAROBÁ**. QUINTO caso o de: **ROBSON VIEIRA DOS SANTOS**, reside em Marobá, está morando na casa dos genitores e não compareceu para atendimento social. Os conselheiros **REPROVARAM A HABILITAÇÃO PARA CONCORRER A UNIDADE HABITACIONAL EM MAROBÁ**. SEXTO caso o de: **SABRINA DA SILVA MATOS** reside na Sede em aluguel social, mora sozinha. Mulher responsável pelo domicílio. Ela possui cadastro de casa popular em Marobá. O cadastro foi reavaliado. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM HABILITAÇÃO PARA CONCORRER A UNIDADE HABITACIONAL EM MAROBÁ**. SÉTIMO caso o de: **THALYTA COSTA DA SILVA**, ela possui cadastro de casa popular em Marobá. Não compareceu para o atendimento social. Os conselheiros **REPROVARAM A HABILITAÇÃO PARA CONCORRER A UNIDADE HABITACIONAL EM MAROBÁ**. OITAVO caso o de: **VERONICA ALVES PEDRO**, reside em marobá com o companheiro e um filho, na casa da sogra. Ela possui cadastro de casa popular em Marobá. O cadastro foi reavaliado. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM HABILITAÇÃO PARA CONCORRER A UNIDADE HABITACIONAL EM MAROBÁ**. NONO caso o de: **ANA PAULA DO NASCIMENTO**, reside em marobá, com o companheiro e dois filhos. Ela está no aluguel social. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM HABILITAÇÃO PARA CONCORRER A UNIDADE HABITACIONAL EM MAROBÁ**. Dessa forma a assistente social **SOLANGE** termina a apresentação de seus casos e a assistente social **MARLENE** apresenta seu PRIMEIRO caso o de: **CAMILA DE OLIVEIRA CORDEIRO** reside em Marobá, com o companheiro. Está em aluguel social. Ela possui cadastro de casa popular. O cadastro foi reavaliado. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM HABILITAÇÃO PARA CONCORRER A UNIDADE**





13531/2022

17  
up

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO  
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK****Criado através da Lei Municipal nº 797/2008**

**ATA DE NÚMERO 05/2022, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK**

**HABITACIONAL EM MAROBÁ. SEGUNDO** caso o de: **CAMILA LIMA PEREIRA CARVALHO** reside em Marobá, com o esposo e um filho. Ela possui cadastro de casa popular. O cadastro foi reavaliado. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM HABILITAÇÃO PARA CONCORRER A UNIDADE HABITACIONAL EM MAROBÁ. TERCEIRO** caso o de: **CLEIÇA HENRIQUE MANDUCA** reside em marobá. Ela possui cadastro de casa popular. Foi realizada visita domiciliar e agendado atendimento, mas não compareceu para o atendimento social. Os conselheiros **REPROVARAM A HABILITAÇÃO PARA CONCORRER A UNIDADE HABITACIONAL EM MAROBÁ. QUARTO** caso o de: **DANIENE CARVALHO** reside em Marobá, está no aluguel social e mora com um filho. Mulher responsável pelo domicílio. Ela possui cadastro de casa popular. O cadastro foi reavaliado. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM HABILITAÇÃO PARA CONCORRER A UNIDADE HABITACIONAL EM MAROBÁ. QUINTO** caso o de: **MARIA DAS GRAÇAS MENDES DE AGUIAR** que segundo informações da agente de saúde e de moradores, a referida senhora mudou para a Sede. A requerente não foi localizada na Localidade de abrangência para **CONCORRER A UNIDADE HABITACIONAL EM MAROBÁ. Os Conselheiros REPROVARAM HABILITAÇÃO PARA CONCORRER A UNIDADE HABITACIONAL EM MAROBÁ. SEXTO** caso o de: **NEUCIELE MOREIRA BATALHA** reside em Maroba com dois filhos. Está em aluguel Social. Ela é responsável pelo domicílio. Ela possui cadastro de casa popular na comunidade de Marobá. O cadastro foi reavaliado. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM HABILITAÇÃO PARA CONCORRER A UNIDADE HABITACIONAL EM MAROBÁ. SÉTIMO** caso o de: **RUI CARNEIRO LOUZAN**, reside em Marobá, mora sozinho. Ele está no aluguel social. Possui cadastro de casa popular na comunidade de Marobá. O cadastro foi reavaliado. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM**

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008

13





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO  
 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

**Criado através da Lei Municipal nº 797/2008**

**ATA DE NÚMERO 05/2022, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK**

**HABILITAÇÃO PARA CONCORRER A UNIDADE HABITACIONAL EM MAROBÁ.** OITAVO caso o de: **VANIA BAIENSE PEREIRA** segundo informação, um dia após visita domiciliar a referida senhora veio a óbito. Os Conselheiros **REPROVARAM HABILITAÇÃO PARA CONCORRER A UNIDADE HABITACIONAL.** Dessa forma a Assistente Social Marlene termina a apresentação de seus casos, passando a palavra para a Assistente Social Jacquesmara que, auxiliou os trabalhos visando o desempate dos nomes que passaram para esta fase, onde foi obedecido critérios de prioridades estabelecidos no artigo 12º do decreto Municipal nº 49 de 2017. Assim, os conselheiros, sob a orientação da assistente social Jacquesmara passaram a avaliar os seguintes critérios de desempates: I. Famílias com menor renda familiar; II. Famílias com maior número de dependentes; III. Idosos na forma da legislação federal, ou tiveram algum idoso no grupo familiar; IV. Cidadãos com necessidades especiais, na forma do decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, ou tiver alguma pessoa com deficiência no grupo familiar; V. Mulheres responsáveis pelo domicílio; VI. Residir em situações de risco; VII. Estar inserido no Programa de Aluguel Social. Após avaliados os critérios de desempate, analisar caso a caso, por unanimidade os conselheiros votaram pela **contempiação da UNIDADE HABITACIONAL DE MAROBÁ para a família do Srº TIAGO PEIXOTO SILVA.** Não havendo mais nada a se tratar, o Presidente João Luiz Pereira das Neves encerrou a reunião às 09:52 h (Nove horas e cinquenta e dois minutos), isto posto, eu Luiz Fernando Busato Barros, lavrei a presente ATA, que após lida e aprovada será assinada pelo presidente e pelos demais conselheiros presentes.

**CONSELHEIROS / MEMBROS / PRESENTES**

TASSIA ROBERTA DOS SANTOS PINTO CORREA: 

JOÃO LUIZ PEREIRA DAS NEVES: 



13531/2022

20  
wp

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO**

**RELATÓRIO SOCIAL**

**1 - IDENTIFICAÇÃO**

**Nome:** Juciene de Oliveira Silva

**Endereço:** Boa Esperança, rua da creche, Presidente Kennedy/ES.

**Telefone:** (28) 99992-4275

**Solicitação:** Renovação do Aluguel Social

**Tempo de município:** 41 anos

**Tempo no Aluguel Social:** 09 meses

**Data da emissão do relatório:** 24/05/2022

**2 - OBJETIVO**

Analisar a situação socioeconômica familiar da Sra. Juciene de Oliveira Silva para verificar a possibilidade de renovação do Aluguel Social.

**3 - DESENVOLVIMENTO**

A Sra. Juciene reside há nove (09) meses no endereço supracitado, em aluguel social, sendo imóvel composto de seis cômodos.

Anteriormente a inserção no Aluguel social, a referida família residia na localidade de São Salvador, em um imóvel de propriedade da prefeitura.

Segue a composição familiar:

Nome	Parentesco	Idade	Ocupação	Renda
Juciene de Oliveira Silva	Requerente	43 anos	Desempregada	--
Nycolas de Oliveira Neves	Filho	07 anos	Estudante	--
Samuel Silva Ramos	Filho	19 anos	Bicos diversos	R\$ 200,00

A Sra. Juciene não exerce atividade laboral. Seu filho Samuel realiza bicos diversos, tendo uma renda variável em torno de R\$ 200,00 (duzentos reais).

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

22  
10

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu

\_\_\_\_\_

não possuo nenhum vínculo empregatício com a Administração pública  
Municipal, Estadual e/ou Federal.

Presidente Kennedy/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



13531/2022

23  
40

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

**TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO DO ALUGUEL SOCIAL**

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_  
e do CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de beneficiário do aluguel social, residirei acompanhado dos membros de minha família, no imóvel situado no endereço \_\_\_\_\_  
estou ciente e comprometo-me a cumprir com o pagamento das Contas de Energia Elétrica e Água (quando houver cobrança). E apresentar os recibos como condição de renovação do benefício, bem como as obrigações abaixo:

- I. Não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem a autorização por escrito do dono do imóvel.
- II. Zelar pela boa conservação e limpeza das paredes, portas, janelas, assoalhos e peças sanitárias do imóvel de forma a poder entregar o imóvel no mesmo estado de conservação e na mesma disposição de colocação em que receber.
- III. Indenizar ou reparar por quaisquer danos quebra ou extravios no imóvel, imediatamente após a sua constatação, para tal, a cada renovação, o dono do imóvel deverá averiguar e declarar o estado de conservação do local. Mesmo que o beneficiário não se encontre mais nesta cidade, cada dano causado será considerado como dívida líquida e certa.
- IV. Restituir o imóvel no estado em que recebido, salvo as deteriorações decorrentes de uso normal e decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- V. É de responsabilidade de o beneficiário arcar danos causados por visitantes e/ou hóspedes.
- VI. Permitir a vistoria do imóvel pelo locador ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como admitir que o mesmo seja visitado por terceiros, na hipótese de alienação do mesmo.
- VII. Permitir a realização de reparos urgentes.
- VIII. Permitir visita da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação e seus representantes quando se fizer necessário, prestando informações corretas e documentação solicitada.
- IX. Informar imediatamente a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação na Coordenadoria de Habitação casos de desistência do aluguel, intenção de mudança de endereço e/ou falecimento do beneficiário.
- X. Manter a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a Coordenadoria de Habitação sempre atualizada quanto aos dados de contato.
- XI. Além dos compromissos acima mencionados, declaro ainda estar ciente que o benefício de aluguel social é de caráter provisório e emergencial estando sujeito a reavaliações constantes e podendo ser cortado, caso a família não atenda mais aos critérios estabelecidos em lei, sem aviso prévio. A permanência no imóvel após a reprovação de renovação do benefício automaticamente isenta a administração pública e o ônus passa a ser diretamente de responsabilidade do beneficiário.
- XII. Este termo é parte integrante do contrato de locação do imóvel.

Presidente Kennedy – ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Beneficiário:\_\_\_\_\_  
Locador/ CPF:

24  
up

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
SETO DE ARMAZENAMENTO E IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR  
*Juciene de Oliveira Silva*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.955.766 - ES  
DATA DE EXPEDIÇÃO: 26.11.2014

NOME: JUCIENE DE OLIVEIRA SILVA

FILIAÇÃO: JOCEIR FERNANDES DA SILVA E LUCIENE DE OLIVEIRA SILVA

NATURALIDADE: ITAPEMIRIMES  
DATA DE NASCIMENTO: 06.10.1978

DOC ORDEM: CAS AV DI 022103 02 55 1999 2 00014 052 0000815 48  
N.M PORTO - PRESIDENTE KENNEDY - ES - 04.07.2012

CPF: 1499

ASSINATURA DO TITULAR  
*Karla do N. Lucas*

MINISTÉRIO DA FAZENDA

**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número: 102.198.877-48

Nome: JUCIENE DE OLIVEIRA SILVA

Nascimento: 06/10/1978

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

25  
40

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA SAÚDE  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

1821320858

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1821320858

PROIBIDO PLASTIFICAR

1821320858

Nome: **JANIA MARCIA ROCHA DA CONCEICAO**

RG: IDENTIDADE / ORG. EMISOR / UF: **73733 CTBS ES**

CPF: **085.258.187-47** DATA NASCIMENTO: **11/06/1975**

FILIAÇÃO: **ALMER DA CONCEICAO**  
**NILZA ROCHA DA CONCEICAO**

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **06244694009** VALIDADE: **16/04/2024** HABILITACAO: **27/11/2014**

OBSERVAÇÕES

*Jania M.R. da Conceicao*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **VITORIA, ES** DATA EMISSAO: **26/04/2019**

Givaldo Vieira de Silva  
 Diretor Geral - Detran ES  
 88750384626  
 88385578360

ASSINATURA DO EMISSOR

**ESPIRITO SANTO**

13531/2022



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO**

26  
up

**Cadastro do Locador**

Nome completo: Sr.<sup>a</sup> Jania Márcia Rocha da Conceição

CPF: 085.258.187-47

Rua: João Pansine

Número: s/n

Bairro: Aeroporto, Boa Vista

Município: Cachoeiro de Itapemirim

Estado: Espírito Santo

Sigla: ES

CEP: 29315-444

Celular: 28-99915-2420

**Referência do Imóvel**

Nome do Proprietário (a): Jania Márcia Rocha da Conceição

Beneficiário (a): Juciene de Oliveira Silva

Telefone Beneficiaria: 99992-4275

Endereço: Rua Projetada, s/n, São Salvador

Vizinhos: Nilza, Rozani

Complemento: Casa 1º andar, na rua do postinho de saúde

Chave do imóvel está com a mãe Nilza, telefone irmã Rozani (28) 99941-9464

RECIBO DE COMPRA E VENDA

R\$ 5.000,00


27  
wp

Recebemos da Sr<sup>a</sup>. **JANIA MARCIA ROCHA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF/MF nº 085.258.187-47, CTPS nº 73733 ES, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na localidade de São Salvador, a quantia supra citada de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à vista, em moeda corrente de nosso país, que contei, conferi, achei exata, ao qual, dou plena, geral, irrevogável e irretratável quitação, referente à venda que lhe fiz(emos) de: **uma área de terreno medindo 13,00m (treze) metros de frente, 11,50m (onze metros e cinqüenta centímetros) nos fundos, por 8.00m (oito metros) na lateral direita e 09.00m (nove) metros na lateral esquerda, sem quaisquer benfeitorias encravadas e existentes, confrontando-se pela frente e lado direito com uma Rua Projetada, fundos com os próprios vendedores e lado esquerdo com Rozane Rocha da Conceição, situada na localidade de "São Salvador", zona rural, neste Município e Comarca de Presidente Kennedy/ES. As partes se responsabilizam civil e criminalmente pelas declarações e veracidade das informações aqui prestadas, assim como, pela situação legal e localização do referido imóvel.** A presente transação foi feita em caráter irrevogável e irretratável, podendo o comprador a partir desta data, tomar posse, usar, gozar, edificar quaisquer benfeitorias e fazer o que bem entender do referido imóvel. E por ser verdade, por estarmos pagos e satisfeitos e de comum acordo e para não mais reclamarmos em tempo algum, mandamos digitar o presente recibo, que assinamos em presença de duas testemunhas hábeis e idôneas.

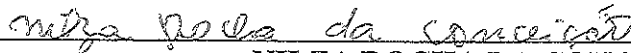
Presidente Kennedy -ES-, 17 de julho de 2017.

VENDEDORES:

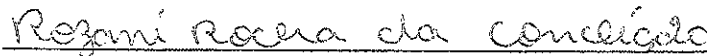
FIRMA


**ALMIR DA CONCEIÇÃO**

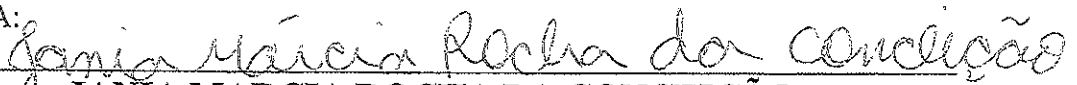
CPF/MF nº 575.724.377-53 - RG nº 610.403 ES


**NILZA ROCHA DA CONCEIÇÃO**

Anuentes:



COMPRADORA:


**JANIA MARCIA ROCHA DA CONCEIÇÃO**

CPF/MF nº 085.258.187-47

Testemunhas: \_\_\_\_\_



13531/2022



28

up

**Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy****Secretaria Municipal de Finanças****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS****CERTIDÃO 2022/0003331**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

**JANIA MARCIA ROCHA DA CONCEICAO**

Devidamente Inscrito sob o CPF nº: 085.258.187-47

RUA Rua projetada zona rural, Nº S/N , SAO SALVADOR Presidente Kennedy - ES, CEP

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20220003331

**Validade 90 dias**

Emitida Sexta-Feira, 10 de Junho de 2022

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

13531/2022

29  
wp

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20220000450472

Identificação do Requerente: CPF N° 085.258.187-47

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **30/05/2022**, válida até **28/08/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 30/05/2022.

Autenticação eletrônica: **001D.8035.D720.650C**



Processo nº 13531/2022

Folhas nº 32 de

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

### A Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis

Após análise encaminhado para prosseguimento de processo.

Em 24 / 06 / 2022.

Wagner Porto Viana  
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação  
Decreto nº 238/2019

**À: Secretaria Municipal de Obras/ Coordenadoria de Habitação**

Segue a avaliação do imóvel, às páginas 33 a 41.

Presidente Kennedy, Em 05 / 07 / 2022.

Ruy Candido Athayde  
Presidente da Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis  
Decreto nº 072/2022

### Ao Recursos Humanos

Encaminho os autos com as devidas providências. Informar se o possível locador possui vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy. Em tempo, informo que o imóvel em questão não possui BCI por estar situado em área rural do município.

Em 18 / 07 / 22.

Wagner Porto Viana  
Coordenador de Habitação e Interesse Social  
Decreto 087/2022

*A Coordenadoria de Habitação  
Informo que Jânia Maria Rocha da Conceição  
não possui vínculo empregatício com esta  
Administração pública até a presente data.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DECRETO Nº 072, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio do Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 37, caput, da Constituição Federal e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 15, de 8 de março de 2010,

DECRETA

Art. 1º. Designa os membros para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Município e cálculo de valor locatício de imóveis com as atribuições pertinentes ao que dispõe o Decreto Municipal nº 15, de 8 de março de 2010.

- I - Presidente: Ruy Candido Athayde;
- II - Membro: Luiz Fernando Busato Barros;
- III - Membro: Vanderson de Souza Bayer.

Parágrafo único. Os servidores designados não farão jus a qualquer remuneração extraordinária e/ou gratificação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 036, de 31 de maio de 2016.

Presidente Kennedy - ES, 24 de setembro de 2020.

**CERTIDÃO**

Decreto nº 072 de 2020

Publicado na forma do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2020.

Em: 24/09/2020

Servidor: [Assinatura]

Dorlei Pontão da Cruz  
Prefeito Municipal em Exercício

PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL

Certidão

Verifico que o Decreto nº 072 de 2020

Foi publicado na forma original e digitalizada pela Câmara Municipal de Presidente Kennedy, ES, em 24/09/2020.

Data: 25/09/2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS  
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS

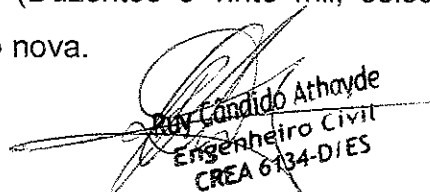
Prédio Habitacional sem elevador Popular, executada em alvenaria de tijolos cerâmicos, paredes com massa grossa desempenada (reboco) e aparentemente com pintura pva, janelas em alumínio, portas de madeira, piso cerâmico nos ambientes internos, cozinha com pia e bancada em granito, banheiro com revestimento cerâmico em toda parede. Cobertura em laje e telhas de fibrocimento no pavimento do terraço. Habitação com 2 (dois) quartos, cozinha, sala, , 02 (dois) banheiros, área de serviço e um terraço.

Custo unitário de construção, prédio sem elevador padrão popular no Estado do Espírito Santo: R\$ 1.808,19/m<sup>2</sup> (mil, oitocentos e oito reais e dezenove centavos) o metro quadrado. Fonte: **Custo Unitário PINI de Edificações (R\$/m<sup>2</sup>) – Revista Construção Mercado- Maio-2022.**

Considerando a idade da residência e seu estado de conservação, podemos calcular um percentual referente à depreciação decorrente do uso do imóvel. Para tanto, empregarei o método de "Ross", baseado na vida útil provável (vida econômica) e na idade aparente, calculado pela fórmula:  $D = 1/2 (I/U + I^2/U^2)$ , onde D é o percentual depreciado (a ser descontado), I é a idade aparente e U é a vida útil.

Na residência avaliada, vou considerar uma vida útil de 70 anos (U=70) e uma idade **aparente** de 50 anos (I=50), embora não seja esta a idade real do imóvel, mas pelo seu estado de conservação, resultando em uma depreciação de:  $D = 1/2 (50/70 + 50^2/70^2) = 0,6122$  (depreciação de 59,50%).

Calculando primeiramente o custo para construção do imóvel, temos: 122,01m<sup>2</sup> x R\$ 1.808,19 m<sup>2</sup> = R\$ 220.617,27 (Duzentos e vinte mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e sete centavos). Quando nova.

  
Ruy Cândido Athayde  
Engenheiro Civil  
CREA 6134-D/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS  
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍGIO DE IMÓVEIS

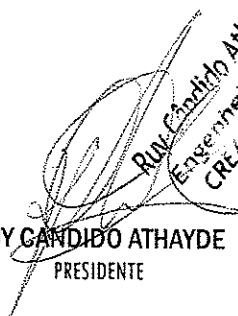
Considerando a idade, seu estado de conservação, temos: R\$ 220.617,27 – 61,22 % = R\$ 85.555,38 (Oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Considerando um lucro razoável de 15% para a venda, temos: R\$ R\$ 85.555,38 + 15% = R\$ 98.388,69 (Noventa e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos). Sendo este o “valor de venda”.

Pelo método de renda, definido anteriormente, podemos admitir uma “taxa de atratividade” de 0,8% (Zero vírgula oito por cento), pela localização. Assim, finalmente, temos:

R\$ 98.388,69 x 0,8 % = **R\$ 787,11 (Setecentos e oitenta e sete reais e onze centavos).**

Presidente Kennedy-ES, 05 de Julho de 2022.

  
RUY CANDIDO ATHAYDE  
Engenheiro Civil  
CREA 6134-D/ES

RUY CANDIDO ATHAYDE  
PRESIDENTE

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS  
MEMBRO

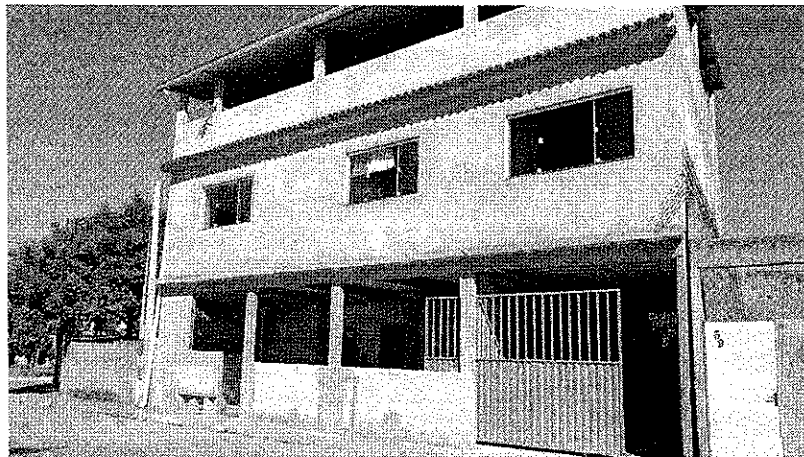
VANDERSON DE SOUZA BAYER  
MEMBRO



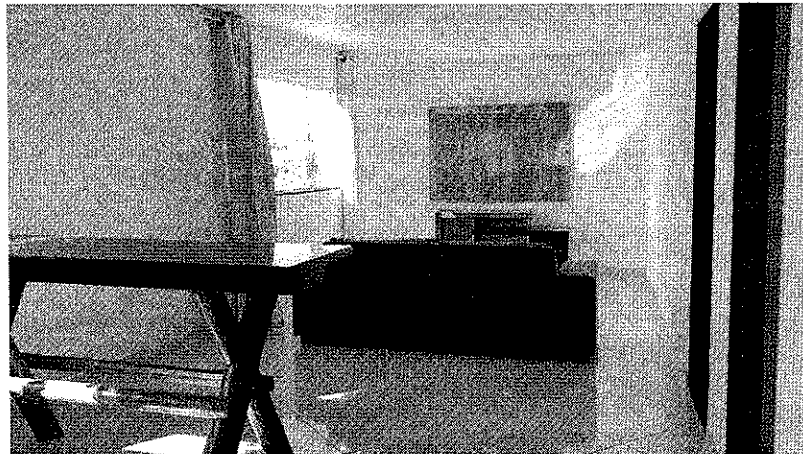
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS  
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS

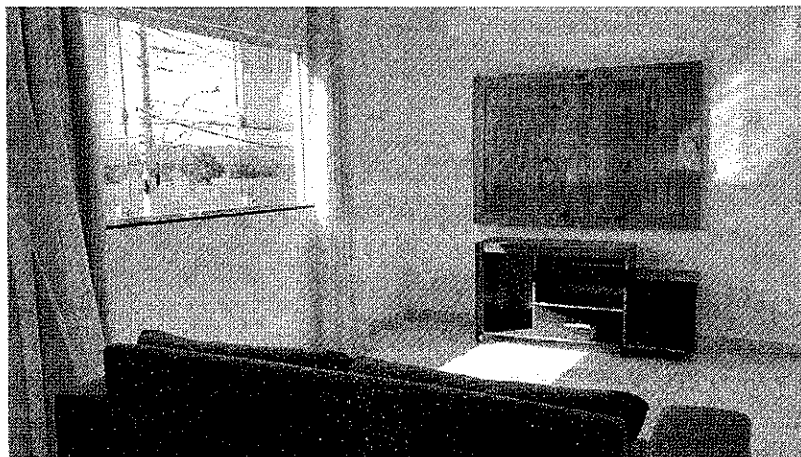
### RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Fachada do imóvel



Sala



Sala

*Roy Cardozo Athayde*  
Engenheiro Civil  
CRE. 4 6134-D/ES

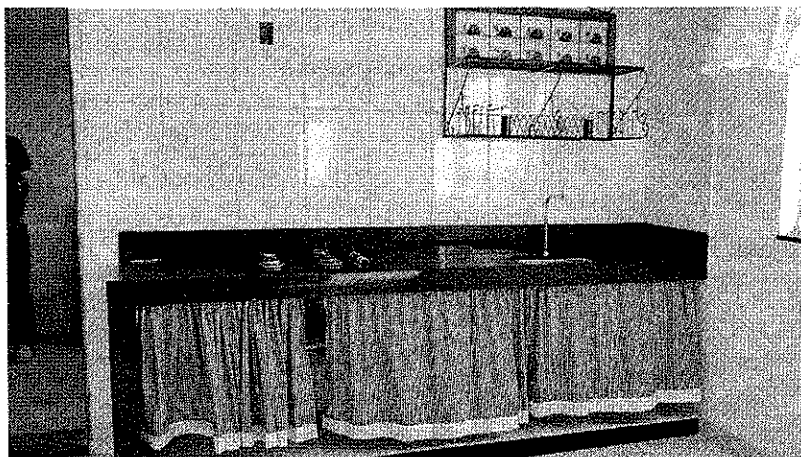
Rua Átila Vivácqua, nº 79 – Centro – Presidente Kennedy – ES  
C.E.P. 29.350-000                      Telefax: (28) 3535-1900  
C.G.C. 27.165.703/0001-26



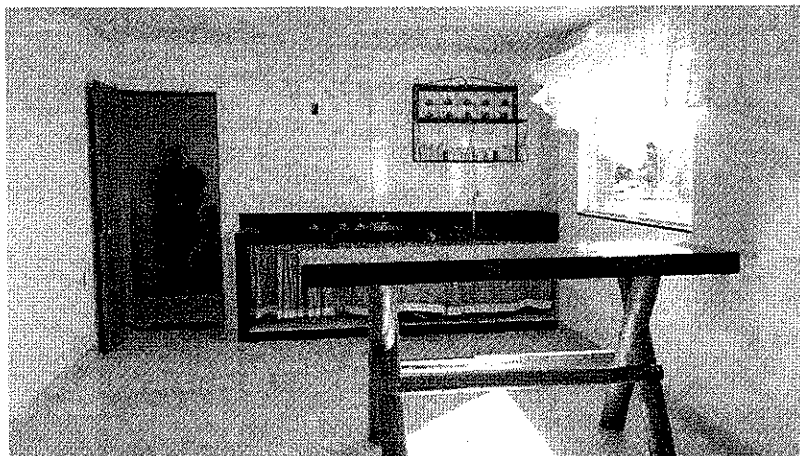


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

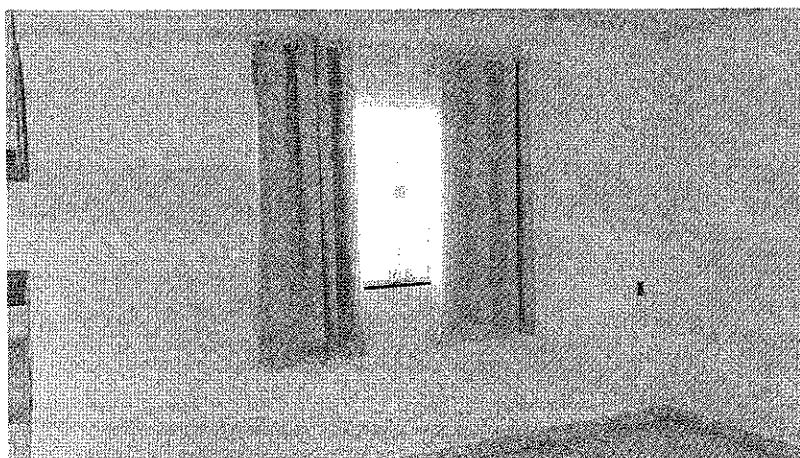
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS  
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS



Cozinha



Cozinha



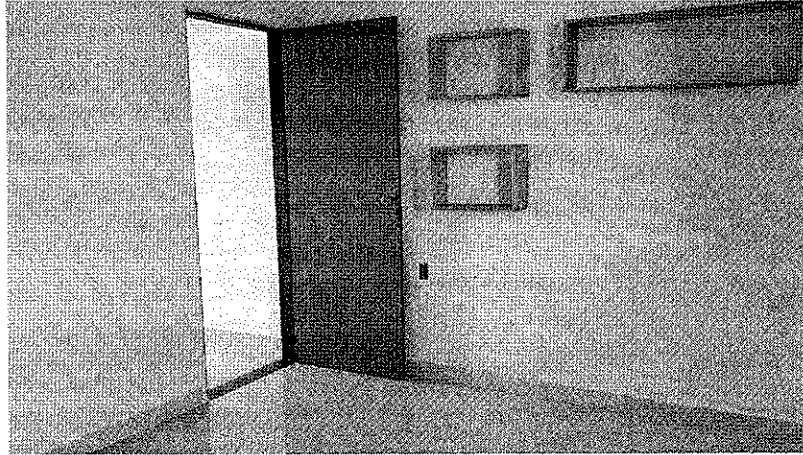
Quarto 01

*[Handwritten signature]*  
Engenheiro Civil  
CREA 0134-D/ES

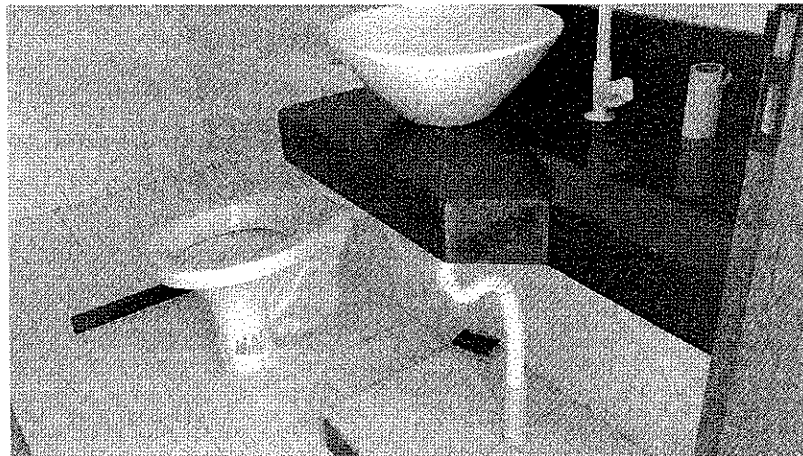


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

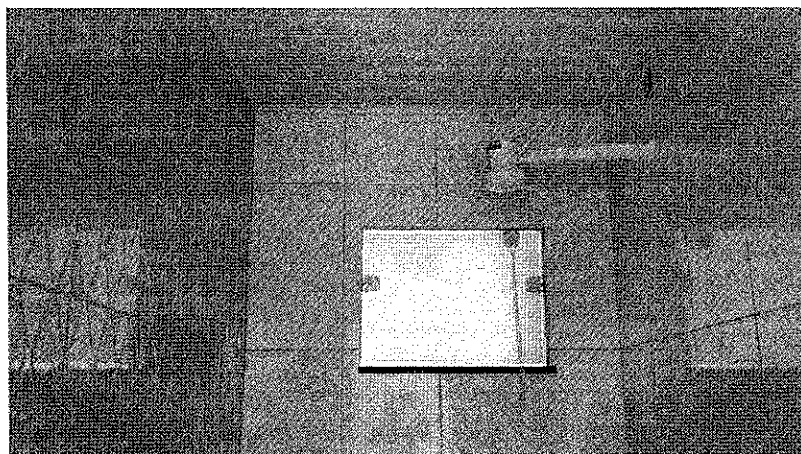
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS  
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS



Quarto 01



Banheiro Social



Banheiro Social

*Ruy Cândido Athayde*  
Engenheiro Civil  
CREA 6134-D/ES



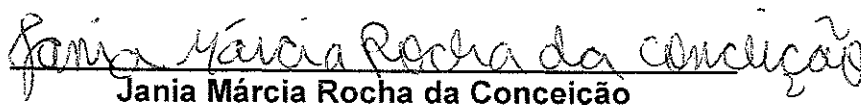


ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Eu **Jania Márcia Rocha da Conceição**, portadora do CPF: **085.258.187-47** declaro aceitar o valor locatício avaliado em **R\$ 787,11 (Setecentos e oitenta e sete reais e onze centavos)**, pela Comissão de avaliação de Bens e imóveis da Administração Municipal em relação a locação de um imóvel localizado na Localidade de São Salvador, Presidente Kennedy, para atender à família da **Sr<sup>a</sup> Juciene de Oliveira Silva**.

Presidente Kennedy-ES, 18 de Julho de 2022.

  
**Jania Márcia Rocha da Conceição**



**MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.703/0001-26**  
**NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000367/2022 - LIBERADA**

43	fat
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO 1531121	

<b>Determino o Pré Empenho da forma abaixo</b>	Exercício : 2022	Ficha : 0000172
	Data : 01/08/2022	Data Ref.: 01/08/2022 Valor : 9.445,32

Órgão : 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO  
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO  
 Função : 08 - Assistência Social  
 Subfunção : 244 - Assistência Comunitária  
 Programa : 021 - HABITAÇÃO  
 Projeto/Atividade : 2.139 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA  
 Elemento Despesa : 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 Subelemento Despesa : 33903615000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS  
 Fonte de Recurso : 1530000000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

Favorecido : JANIA MARCIÁ ROCHA DA CONCEIÇÃO CNPJ/CPF : 085.258.187-47  
 Bairro : AEROPORTO Cidade : CACHOEIRO DE ITAPEMERIM  
 Endereço : R. JOÃO PANSINE UF : Espírito Santo

Histórico : LOCAÇÃO DE IMÓVEL (ALUGUEL SOCIAL) PARA ATENDER A FAMÍLIA DA SRª JUCIENE DE OLIVEIRA SILVA, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO VULNERABILIDADE SOCIAL, RESLUÇÃO Nº 15/2022, CONFORME LEI Nº 797/2008, PROCESSO Nº. 15531/2022

Saldo Anterior Ficha	129.925,56	Valor Pré Empenho	9.445,32	Saldo Disponível	120.480,24
----------------------	------------	-------------------	----------	------------------	------------

(nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0015531/2022

Modalidade : Dispensa  
 Objeto :

SUBELEMENTO	
33903615000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS	9.445,32


LANÇAMENTO			
Nº	Débito	Valor	Crédito
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes			
0 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	9.445,32	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO
0 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	9.445,32	622910100000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR

**Local/Data/Assinaturas**  
 PRESIDENTE KENNEDY, 01 de agosto de 2022

*[Assinatura]*

44 d.

  
Gerir  
contratações

 Início (/CidadESPortalWeb/) > Contratação > Gerir contratações

> Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy >

2022.058E0700001.09.0056 ▾

  
Remessa  
de dados

Identificação: 2022.058E0700001.09.0056

Processo administrativo: 013531/2022

Autuação: 10/06/2022

Natureza: 09 - Dispensa de Licitação

  
Retificação

Tipo: 01 - Serviços

Modalidade:



Edital: /

  
Consultas

Objeto: Locação de imóvel para atender a família da Sra Juciene de Oliveira Silva que se encontra em situação de vulnerabilidade social.



Normativos

 Detalhes  Itens retificados

(<https://www.tcees.tc.br>

/cidades

Não há dados enviados para esta contratação.

/contratacoes/)

(<https://www.tcees.tc.br/>)





Processo Nº: 13531/2022

Folhas Nº: 45

Assinatura: 40

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO**

**À DIVISÃO DE COMPRAS**

Considerando que o caso em análise foi submetido ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação, sendo o mesmo aprovado, bem como o encaminhamento da Coordenadoria de Habitação solicitando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, pelo período de 12 (doze) meses para atendimento a família da Sr<sup>a</sup> Juciene de Oliveira Silva que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social.

Considerando a publicação da Portaria/ADM/nº17/2021 de 15 de Julho de 2021, que aprovou a Instrução Normativa SLC nº 11/2021 que dispõe sobre os procedimentos para a padronização dos contratos de processo de locação de imóveis inerentes ao aluguel social e dá outras providências;

Considerando que foi dispensada a análise da Procuradoria-Geral Municipal para aprovação e vistoria da dos processos de Renovação/Locação de Imóvel para atender as famílias em vulnerabilidade Social, beneficiárias do programa de Aluguel Social;

Considerando os atos para renovação do benefício, estabelecidos no Artigo 11 (IN SLC nº 11/2021), e que conforme relatório a seguir, estão juntados aos autos:

- Requerimento do Coordenador de Habitação e Interesse Social acompanhado de Resolução e Ata de Reunião do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social que aprovou a locação do aluguel social ao beneficiário — fls. 02-19;
- Relatório Técnico da Assistente Social, atestando que o requerente faz jus ao aluguel social, visto que atende aos critérios de elegibilidade, elencados na Instrução Normativa SHAB nº 001/2015— fls. 20-21;
- Declaração do beneficiário de que não possui vínculo empregatício com Administração Pública — fls. 22;
- Termo de Compromisso do beneficiário — fls. 23;
- Documento Beneficiária – fls. 24;
- Cadastro do locador/ Referência do imóvel – fls.26;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Telefone: (28) 3535-1919/1918  
Email: [compras@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:compras@presidentekennedy.es.gov.br)  
[compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br) (Sec. de Saúde)  
[comprasmpk@gmail.com](mailto:comprasmpk@gmail.com)

DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS  
Dispensa Nº 000180/2022  
Processo Nº 013531/2022

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitario	Valor Total
00001		00001636	LOCAÇÃO DE IMÓVEL para atender a família da sr <sup>a</sup> juciene de oliveira silva, que se encontra em situação de vulnerabilidade social.  imovel: localizado na rua projetada , s/nº , são salvador presidente kennedy		MES	12,00		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

48  
G.M.



09/08/2022 10:09:47

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000180/2022 - 09/08/2022 - Processo Nº 013531/2022

Vencedor	JANIA MARCIA ROCHA DA CONCEIÇÃO
CPF	085.258.187-47
Endereço	RUA Joana Payer, SN - BOA VISTA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29315444
Contato	0000000000 jania@

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001636	LOCAÇÃO DE IMÓVEL para atender a família da srª juciene de oliveira silva, que se encontra em situação de vulnerabilidade social. imovel: localizado na rua projetada , s/nº , são salvador presidente kennedy	MES	12,00	787,11	9.445,32

Total do Fornecedor: 9.445,32

Total Geral: 9.445,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

49



VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

<i>Origem</i>	<b>Dispensa Nº 000180/2022</b>	<i>Processo</i>	<b>013531/2022</b>
<i>Objeto</i>	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A FAMÍLIA DA SRª JUCIENE DE OLIVEIRA SILVA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE.		
<i>Órgão</i>	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
<i>Centro de Custo</i>	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
<i>Ficha</i>	<i>Dotação</i>	<i>Valor Total</i>	
00172-15300000 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ( 007001.082440212.139.33903600000.153000000000 )	9.445,32	
		9.445,32	
<b>Total Geral</b>		<b>9.445,32</b>	

PRESIDENTE KENNEDY, 9 de agosto de 2022

\_\_\_\_\_  
Setor de Compras

\_\_\_\_\_  
Autorização da Despesa




Processo nº 13531/2022

Folhas nº 50

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

A Secretaria Municipal de Obras / Habitação.

Após cadastrar em dispensa sob o nº (180/22), segue á secretaria responsável para devidas providências.

  
**Izadora Cordeiro dos Santos**  
Chefe de Divisão de Compras

Em: 09/08/22